



Governo do Município de Damianópolis Goiás



PORTARIA Nº.101/2020

O PREFEITO MUNICIPAL, de DAMIANOPOLIS, estado de Goiás, no uso das atribuições que são lhe conferidas; e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nConv), materializada na Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde passou a entender, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus consiste numa pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Estadual, emitida em 15 de março de 2020, pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 14 de março de 2020, de que, se necessário, as instituições poderão repor as aulas no próximo ano para cumprir os 200 dias letivos anuais exigidos pela legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pela administração pública do Município de Damianópolis, de uma série de medidas voltadas à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, XII I da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos 9633 de 13 de março de 2020 e 9637 de 17 de março de 2020 do Governo de Goiás;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do artigo 5º c/c/ artigo 6º da Constituição Federal.

CNPJ: 01.740.505/0001-55



Governo do Município de Damianópolis Goiás



RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a realização do evento publico, intitulada **52ª FESTA DE ABRIL** que realizar-se-ia nos dias 24, 25 e 26 de abril nesta cidade de Damianópolis/GO.

Paragrafo Único – Determinar a anulação de acordos, contratos, empenhos e outros feitos atinentes à realização do evento.

Art. 2º - Dar ciência as bandas, artistas e segmentos responsáveis e envolvidos na realização do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do reconhecimento do estado de emergência provocada pela pandemia do COVID-19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Damianópolis, 25 de março de 2020


GILMAR JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55